

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2857/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 93/2018, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Serrinha/BA, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei complementar 147/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.serrinha.ba.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 08:00h do dia 10/10/2018 às 08:59h do dia 22/10/2018
JULGAMENTO PROPOSTAS	Das 09:00h às 09:59h do dia 22/10/2018
DISPUTA DE PREÇOS	À partir das 10:00 h

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços - SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentos, equipamentos e peças para manutenção**, conforme termo de referência.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

3.3. Os itens ou serviços objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABN, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas via e-mail: copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (75) 3261-8500, RAMAL 2306, ou protocolado junto Setor de Licitação situado na Rua Campos Filho nº 140, centro - SERRINHA - BAHIA. CEP: 48.700-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas e pelo com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br

3.4.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.4.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br e site oficial do município www.serrinha.ba.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br) ou via fac-símile (075-32618500), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de SERRINHA/BA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensa de licitar junto ao Município de SERRINHA/BA;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.6. DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

4.6.1. “Cota Principal” Cota 01, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado;

4.6.2. “Cota Reservada” (Cota 02) - Fica reservado a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

4.6.3. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

4.6.4. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

4.6.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

4.6.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

4.6.7. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.blcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.blcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular ([com firma reconhecida](#))

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

[em Cartório](#)), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de SERRINHA, sendo de SERRINHA os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição e marca do objeto ofertado até a data e hora marcada para o fim do recebimento de proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II - MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR DE CADA LOTE;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro (a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro (a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada LOTE.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA (S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.3.1. As empresas proponentes deverão anexar junto as propostas, catálogos do fabricante para os equipamentos atinentes aos lotes: 03, 04, 06, 08 e 09.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrealizável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA -Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de SERRINHA, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 02:00h (duas horas), sob pena de desclassificação, via e-mail - copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido 4 dias úteis após o encerramento da sessão de disputa na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de SERRINHA - Setor de Licitação; com o endereço na Campos Filho, nº 140 - Centro - SERRINHA - BAHIA. CEP: 44700-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos o envio via “SEDEX”, com AR, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro (a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Município de SERRINHA/BA

Pregão eletrônico nº. 010/2018

(Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

11.10.1 Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirige, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.2. Nenhum dos documentos de propostas de preços (**envelope I**) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.3. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.4. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.5 O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance deverá(ão) enviar no prazo máximo de até 12 (doze) horas (sob pena de inabilitação), via e-mail - copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br, a documentação de credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É plena responsabilidade das licitantes tomarem conhecimento de todas as regras estabelecidas no edital.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

12.3.5 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.6. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.4 HABILITAÇÃO

12.4. RELATIVO à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- II- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União, Contribuições Federais e abrangendo as Contribuições Sociais - INSS), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- III- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;

VI- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.5. RELATIVOS à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

SERRINHA/BA, ___ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.6) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6.1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6 À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7 À licitante que for declarada vencedora de algum lote do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá enviar a documentação via e-mail em até 02 (duas) horas após a fase de negociação e ser remetida via SEDEX a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de SERRINHA - Setor de Licitação; com o endereço Rua Campos Filho, nº 140 - Bairro Centro, - SERRINHA - BAHIA. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, para recebimento dos originais no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.7.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX” “AR”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo: ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Município de SERRINHA/BA

Pregão eletrônico nº. 010/2018

(Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10 Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.7.12 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14 O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações como inerentes ao certame.

12.7.15 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16 Para efeito de remessa pelos correios, via “SEDEX”, os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro (a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do (s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, que ficará aberto por quinze minutos, para manifestações dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro (a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro (a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feitos on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. As intimações dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial do município e pelo site oficial da licitação <http://www.blcompras.org.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de SERRINHA/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de SERRINHA/BA, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de SERRINHA/BA, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de SERRINHA.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de SERRINHA/BA funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo III.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

22.2. O local para a entrega dos produtos será no Almoxarifado Central da SESAUS, situado na avenida Lomanto Junior, 293, Bairro vaquejada, Serrinha, Bahia. Ponto de referência entrada da cidade, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

22.2.1. A entrega dos materiais deverá ser no máximo 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

22.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

22.5 No campo observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de SERRINHA).

22.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de SERRINHA/BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%.
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRINHA/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de SERRINHA/BA, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de SERRINHA/BA.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de SERRINHA/BA.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- 26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
- 26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão.
- 26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.
- 26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.
- 26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Rua Campos Filho nº 140, Centro, SERRINHA/BA.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário oficial do Município, no site www.bllcompras.org.br, e www.serrinha.ba.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de SERRINHA/BA, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Dados do Representante legal (modelo)

Serrinha/Ba, 08 de outubro de 2018.

EMERSON ROSA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 093/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
SECRETARIA:	SAÚDE	DATA DE REQUERIMENTO: 20/08/2018	ANO: 2018
TÍTULO			
Aquisição de material de consumo, instrumental, e manutenção de material odontológico.			
OBJETO			
Aquisição de material de consumo, instrumental, e manutenção de material odontológico.			
2. Justificativa:			
Mediante a manutenção de material e instrumental odontológico, para suprir a demanda de 11 PSF's, 1 Carro expresso e USF Luis Eduardo Magalhães, faz-se necessário abertura de processo através de registro de preços para futuras aquisições dos materiais em anexo solicitados.			
3. INFORMAÇÕES TÉCNICA			
Lotes em anexo.			
FORMA DE PAGAMENTO			
O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços efetuado no período e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato: <ul style="list-style-type: none"> a) Fatura dos serviços prestados aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato. b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICIPIO, ESTADO, TRABALHISTA e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) c) Relatório contendo informações acerca dos serviços executados. 			
INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO			
02 / 14			
4. DA EXECUÇÃO			
LOCAL DA EXECUÇÃO:			
No Almoxarifado central da SESAUS, avenida Lomanto Junior, 293, Bairro vaquejada, Serrinha, Bahia. Ponto de referência entrada da cidade.			
PERÍODO DE EXECUÇÃO / CONTRATUAL			
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por quantitativo de no Máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor global e do quantitativo original do contrato, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem.			
FORMA DE EXECUÇÃO			
Execução direta.			

5: DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

Serrinha, 20 de agosto de 2018.

Alexandre Pires Nobrega Tahim
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2017

ANEXO TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01 - COTA RESERVADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1.	AFASTADOR, de minnesota, uso odontologico, em aço inoxidavel, passivel de esterilizacao em meios fisico e quimico. O item deve esta em conformidade com normas ABNT vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	und	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
2.	AFASTADOR, de Farabeuf, em aço inoxidavel, uso adulto, dimensoes 13cm x 125mm. Embalagem individual, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	und	50	R\$ 19,23	R\$ 961,50
3.	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 1 R direita, em aço inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	60	R\$ 28,92	R\$ 1.735,20
4.	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 1 R esquerda, em aço inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	60	R\$ 28,92	R\$ 1.735,20
5.	Alavanca apical com cabo robusto sextavado reta numero 301, em aço inoxidável , autoclavável com registro do Ministério da Saúde	und	30	R\$ 28,92	R\$ 867,60
6.	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin, reta, nº 2 em aço inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 28,92	R\$ 867,60
7.	ALVEOLOTOMO, uso odontologico, luer, pinca goiva reta, 16 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	10	R\$ 98,98	R\$ 989,80
8.	APLICADOR, de hidroxio de calcio, uso odontologico, em aço inox. Embalagem inividual, com dados de fabricacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	und	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
9.	Bandeja Media em Aço inoxidável 22cm x 12cm x 1,5cm	und	50	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
10.	BRUNIDOR, uso odontologico, em aço inoxidavel, nº 29. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	25	R\$ 10,82	R\$ 270,50
11.	BRUNIDOR, uso odontologico, em aço inoxidavel, nº 33. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	25	R\$ 11,64	R\$ 291,00
12.	CABO, de bisturi, standard, n 3.	und	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
13.	CABO, uso odontologico, para espelho dental, em aço inox, rosqueavel, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificaco do produto e marca do fabricante.	und	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
14.	CONDENSADOR odontologico, duplo, em aço inoxidavel, Tipo Ward , para amalgama nº1. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	und	25	R\$ 11,02	R\$ 275,50
15.	CONDENSADOR odontologico, duplo, em aço inoxidavel, Tipo Ward , para amalgama nº2. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	und	25	R\$ 11,02	R\$ 275,50
16.	CONDENSADOR odontologico, duplo, em aço inoxidavel, Tipo Ward , para amalgama nº3. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	und	25	R\$ 10,49	R\$ 262,25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

17.	CUBA em aço inox, redonda, dimensoes 09 cm (diâmetro) x 05 cm (altura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	20	R\$ 30,85	R\$ 617,00
18.	Cureta Gracey 5-6	und	40	R\$ 16,61	R\$ 664,40
19.	Cureta Gracey 11-12	und	40	R\$ 16,61	R\$ 664,40
20.	Cureta Gracey 13-14	und	40	R\$ 16,61	R\$ 664,40
21.	Foice Ponta Morse 0-00	und	40	R\$ 38,95	R\$ 1.558,00
22.	Foice MCCALL 11 - 12	und	40	R\$ 20,91	R\$ 836,40
23.	Cureta Gracey 7-8	und	40	R\$ 16,61	R\$ 664,40
24.	CURETA, uso odontológico, tipo Lucas, media, em aço inoxidável, nº 86. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	und	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
25.	DESTACA, periosteo, uso odontológico, tipo MOLT, em aço, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40
26.	ESPATULA, uso odontológico, de inserção, em aço inox, tamanho padrão	und	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
27.	ESPATULA, uso odontológico, para manipulação, em aço inox, n. 24.	und	30	R\$ 12,94	R\$ 388,20
28.	ESCULPIDOR, de Hollenback, nº 3 S, em aço inoxidável, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde/Avisa.	und	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
29.	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
30.	FILTRO, de ar, para compressor odontológico, universal, com regulador de pressão, rosca 1/2 NPT, dreno manual B73G-4AK-QT3-RMG e manômetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	und	15	R\$ 334,00	R\$ 5.010,00
31.	FORCEPS, uso odontológico, nº 1, infantil, para exodontia, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	10	R\$ 111,38	R\$ 1.113,80
32.	FORCEPS, uso odontológico, n. 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
33.	FORCEPS, uso odontológico, n. 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
34.	FORCEPS, uso odontológico, nº 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	10	R\$ 101,35	R\$ 1.013,50
35.	FORCEPS, uso odontológico, n. 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
36.	FORCEPS, uso odontológico, para adulto, n. 18 R. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
37.	FORCEPS, uso odontológico, para adulto, n. 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
38.	FORCEPS, uso odontológico, n. 65, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
39.	FORCEPS, uso odontológico, n. 69, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
40.	LIMA, uso odontológico, para osso, em aço temperável. Nº 11 duplo, aisi 420 Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	und	10	R\$ 52,45	R\$ 524,50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

41.	Macro modelo dental superior e inferior , lingua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, II e III e mordida cruzada. Medidas 15x13x13cm e macro escova.	und	15	R\$ 391,79	R\$ 5.876,85
42.	Pinça anatômico dente de rato reta , 12 cm confeccionada em aço inoxidável	und	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
43.	PINÇA, anatomica, reta, com ponta serrilhada, sem dente, em aço inoxidavel, comprimento de 12 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante	und	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00
44.	PINÇA, clinica, em aço inoxidavel, comprimento 12 cm, ponta curva, sem dente Embalagem com dados com identificacao do produto, data de fabricacao, nº17 de lote e marca do fabricante	und	50	R\$ 19,06	R\$ 953,00
45.	PORTA agulha, de Mayo Hegar, 14 cm, em aço inoxidavel, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	50	R\$ 1.108,73	R\$ 55.436,50
46.	PORTA, amalgama, uso odontologico, em plastico, tamanho aproximado de 15,5cm.	und	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
47.	PORTA, matriz, tipo Tofflemeire, uso odontologico, em aço inoxidavel, adulto Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 46,96	R\$ 1.408,80
48.	PORTA, residuos uso odontologico, em aço inox, com 08 cm de diametro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	10	R\$ 60,87	R\$ 608,70
49.	POTE, uso odontologico, de Dappen, em plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
50.	POTE, uso odontologico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
51.	PORTA, algodao, em aço inoxidavel, cilindrico, dimensoes 12 x 12 cm, tampa perfurada com alca, suporte e parafuso para fechamento das pefuracoes em aço inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	10	R\$ 145,55	R\$ 1.455,50
52.	SERINGA, uso odontologico, carpule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	und	50	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
53.	SINDESMOTOMO, descolador gengival, em aço inoxidavel, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
54.	SONDA, exploradora, uso odontologico, reta, em aço inox, nº 5. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	und	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
55.	TESOURA, cirurgica, 12 cm, ponta reta e fina, em aço inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	und	50	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
				TOTAL DO LOTE	126.172,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1.	Broca de alta rotação diamantada tronco-cônica nº 3071: Revestimento natural compacto e homogêneo de diamante, tronco cônica, esterilizada, embalada individualmente.	und	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
2.	Broca de alta rotação diamantada nº 4138: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica de extremidade arredondada, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
3.	Broca carbide alta rotação nº 170L: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica, lisa, longa, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	120	R\$ 18,74	R\$ 2.248,80
4.	Broca carbide alta rotação nº 332: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato piriforme, 2mm de largura, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 20,49	R\$ 1.639,20
5.	Broca carbide alta rotação nº 557: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cilíndrica, dentada, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
6.	Broca carbide alta rotação nº 700: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
7.	Broca carbide alta rotação nº 702: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	100	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00
8.	Broca carbide alta rotação esférica nº 1: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
9.	Broca carbide alta rotação esférica nº 2: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa) formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
10.	Broca carbide alta rotação esférica nº 4: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
11.	Broca carbide alta rotação esférica nº 6: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
12.	Broca carbide alta rotação esférica nº 8 Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
13.	Broca alta rotação carbide cirúrgica nº 4: produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico. Embaladas individualmente/esterilizadas.	und	80	R\$ 20,41	R\$ 1.632,80
14.	Broca alta rotação carbide cirúrgica nº 6: produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa) formato esférico. Embaladas individualmente/esterilizadas.	und	80	R\$ 20,41	R\$ 1.632,80
15.	Broca alta rotação carbide cirúrgica nº 8 Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 20,41	R\$ 1.632,80
16.	Broca de alta rotação diamantada nº 3069: pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, topo plano, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$ 8,08	R\$ 646,40
17.	Broca de alta rotação carbide nº. 1558: produzida em carboneto de tungstênio, cilíndrica, denteada, topo arredondado, esterilizadas, embaladas individualmente	und	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

18.	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica nº 1090: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, espessura fina esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
19.	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1092, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
20.	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1093, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
21.	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1094, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
22.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1031: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
23.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1032: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
24.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1033: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
25.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1034: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
26.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1035: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
27.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1012: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
28.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1013: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
29.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1014: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
30.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
31.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1016: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
32.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1019: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
33.	Broca de alta rotação diamantada nº 3216: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, extremidade ogival, delineamento preciso de terminos cervicais em forma de chanfro, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
34.	Broca de alta rotação diamantada nº 1012HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizadas.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
35.	Broca de alta rotação diamantada nº 1016HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizadas.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
36.	Broca de alta rotação diamantada nº 2135: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
37.	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

38.	Broca de alta rotação diamantada nº 3118: Pontas revestidas de partículas diamantadas, chama, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
39.	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 1112F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
40.	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 1190F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
41.	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 2135F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
42.	Broca de alta rotação para acabamento nº 3118F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
43.	Broca de alta rotação para acabamento nº 3195F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
44.	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 3195FF: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento ultra fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
45.	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 3118FF: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento ultra fino.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
46.	Broca de alta rotação nº 3195: em aço inoxidável, com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
47.	Broca de alta rotação nº 3118: em aço inoxidável, com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, esterilizadas, embaladas individualmente.	und	80	R\$	8,08	R\$ 646,40
48.	Broca de baixa rotação esférica nº 2 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, pequena, caixa com 6 unidades	und	50	R\$	12,44	R\$ 622,00
49.	Broca de baixa rotação esférica nº 4 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, pequena, caixa com 6 unidades.	und	50	R\$	12,44	R\$ 622,00
50.	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, média, caixa com 6 unidades.	und	50	R\$	12,44	R\$ 622,00
51.	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, grande, caixa com 6 unidades.	und	50	R\$	12,44	R\$ 622,00
52.	Broca baixa rotação, multilaminada, para contra ângulo: Brocas de aço carbono multilaminada para acabamento de amálgama, jogo com 6 brocas.	und	50	R\$	49,69	R\$ 2.484,50
53.	Broca shofu FL2 chama: Broca para polimento de resinas compostas foto-polimerizável.	und	80	R\$	21,66	R\$ 1.732,80
54.	Broca Shofu CN1 cônica: Broca para polimento de resinas compostas foto-polimerizável.	und	80	R\$	21,66	R\$ 1.732,80
55.	Broca Shofu TC esférica: Broca para polimento de resinas compostas foto-polimerizável.	und	80	R\$	21,66	R\$ 1.732,80
56.	Broca Shofu TC tronco cônica: Broca para polimento de resinas compostas foto-polimerizável.	und	80	R\$	21,66	R\$ 1.732,80
57.	Broca carbide cirúrgica nº 701 HL, para baixa rotação, peça reta (haste longa).	und	80	R\$	23,83	R\$ 1.906,40
58.	Broca carbide cirúrgica nº 702HL, para baixa rotação, peça reta (haste longa).	und	80	R\$	23,83	R\$ 1.906,40
59.	Broca carbide cirúrgica nº 701- HL, para alta rotação, embalada individualmente, estéril.	und	80	R\$	23,83	R\$ 1.906,40
60.	Broca carbide cirúrgica nº 702- HL, para alta rotação, embalada individualmente, estéril.	und	80	R\$	23,83	R\$ 1.906,40
61.	Broca carbide cirúrgica nº 703- HL, para alta rotação, embalada individualmente, estéril.	und	80	R\$	23,83	R\$ 1.906,40
TOTAL LOTE						R\$ 65.080,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1.	AGENTE, uso odontológico, de uniao, fotopolimerizavel. Embalagem: frasco com 05 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registo no Ministerio da Saude	und	80	R\$ 63,65	R\$ 5.092,00
2.	ALCOOL, etílico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	und	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
3.	ALCOOL, etílico a 95%, para analise quimica e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco de 1 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	und	20	R\$ 17,21	R\$ 344,20
4.	ALGODAO, hidrofílo, 100% algodao, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensao Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	rl	10	R\$ 20,07	R\$ 200,70
5.	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
6.	ACIDO, fosforico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontologico. Embalagem: frasco com 2,5 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e registro no Miniterio da Saude.	und	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00
7.	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	50	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
8.	AGUA destilada para autoclave, nao injetavel, nao esteril, e quimicamente pura, galao com 5 litros. Validade de 2 anos. Embalagem com identificacao do produto e marca do fabricante.	gl	40	R\$ 12,46	R\$ 498,40
9.	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	lt	12	R\$ 7,14	R\$ 85,68
10.	Anestésico injetável local a base de mepivacaína, sem vaso constritor , mepivacaína 3%, tubetes de 1,8 ml, acondicionado em blisters lacrado com 10 tubetes cada cx c/50 tb	cx	20	R\$ 148,73	R\$ 2.974,60
11.	Anestésico injetável local a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor . Caixa com 50 tubetes.	cx	20	R\$ 92,18	R\$ 1.843,60
12.	Anestésico injetável local a base de cloridrato de prilocaína a 3%, felipressina 0.03 UI/ml. Caixa com com 50 tubetes (citocaína)	cx	50	R\$ 92,91	R\$ 4.645,50
13.	Anestésico topico gel para mucosas - benzocaina 200mg, sabor tutti-fruit ou pinacolda- 12g.	pote	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
14.	APLICADOR, uso odontologico, descartavel, hastes dobraveis, porcao ativa em fibras na absorventes, para aplicacao de selantes, condicionadores acido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	cx	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
15.	Anestésico injetável local a base de cloridrato de lidocaína a 2% e /fenilefrina 1:2.500) com 50 tubetes (novocol 100)	cx	50	R\$ 77,52	R\$ 3.876,00
16.	Anestésico injetável local a base de cloridrato de lidocaína a 2% e adrenalina 1:100.000, com 50 tubetes.	cx	50	R\$ 151,62	R\$ 7.581,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

17.	BABADOR, uso odontológico em plástico, dimensões 50 x 60 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15	R\$	13,41	R\$ 201,15
18.	MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	rl	30	R\$	3,16	R\$ 94,80
19.	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rl	50	R\$	3,16	R\$ 158,00
20.	Coletor de materiais perfurantes ou cortantes, capacidade 7 litros, caixa interna, externa, bandeja e fundo em papelão resistente e rígido, impermeabilizado internamente ou com saco para revestimento em polietileno de alta densidade. não estéril. Com dados de identificação, procedência; data de fabricação; número do lote; registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com nbr 13853/1997 e rdc 59/2000.	und	50	R\$	5,44	R\$ 272,00
21.	CIMENTO, uso odontológico, ionomero de vidro cimentação, em po (ácido poliacrílico) para restauração. Embalagem: pote com 15 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pote	60	R\$	64,25	R\$ 3.855,00
22.	CIMENTO, uso odontológico, ionomero de vidro cimentação, líquido (ácido poliacrílico) para restauração. Embalagem: pote com 15 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pote	60	R\$	64,25	R\$ 3.855,00
23.	Condicionador de esmalte, ataque ácido, em gel, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, embalado c/ 3 seringas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	und	200	R\$	8,49	R\$ 1.698,00
24.	CREME, dental, com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	tubo	2000	R\$	2,96	R\$ 5.920,00
25.	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo: pasta base 13g + pasta calalizadora 11g.	kit	50	R\$	47,10	R\$ 2.355,00
26.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm- 9 fios com 500 unidades	pct	300	R\$	15,34	R\$ 4.602,00
27.	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	30	R\$	18,66	R\$ 559,80
28.	DETERGENTE desincrostante enzimático, líquido neutro, a base de proteinase, amilase e lipase, para descontaminação de instrumental cirúrgico. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	fr	25	R\$	165,60	R\$ 4.140,00
29.	DISCO, de lixa, uso odontológico, para acabamento/polimento, descartável, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de óxido de alumínio e costado em poliuretano. Embalagem: caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedência.	cx	40	R\$	210,80	R\$ 8.432,00
30.	ESCOVA, dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente.	und	2000	R\$	1,45	R\$ 2.900,00
31.	ESCOVA, dental, uso adulto, cerdas em nylon macias e com pontas arredondadas, ancora metálica, cabo plástico, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas. Rotulagem contendo no mínimo composição do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	und	1000	R\$	1,67	R\$ 1.670,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

32.	ESCOVA, uso odontológico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
33.	Espuma de fibrina hemostatico a base de colageno em forma de cubo, cartela com 10 unidades.	und	10	R\$ 55,26	R\$ 552,60
34.	Fio dental rolo com 500 metros	und	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
35.	Filme pvc, rolopack, rolo medindo 30x30 cm.	und	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
36.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para esmalte . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: EA1, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
37.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para dentina . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DA1, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 33,04	R\$ 991,20
38.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para esmalte . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: EA2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
39.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para dentina . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DA2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
40.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para esmalte . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: EA3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
41.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para dentina . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DA3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
42.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para esmalte . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: EA3,5 Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
43.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para dentina . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DA3,5 Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
44.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para esmalte . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: EA4 Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 55,82	R\$ 1.674,60
45.	Resina composta fotopolimerizável. Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, especifica para dentina . Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DA4 Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 55,82	R\$ 1.674,60
46.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, especifica para esmalte , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: EB1, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

47.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para dentina</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DB1, Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	56,13	R\$ 1.683,90
48.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para esmalte</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor EB2: Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	32,17	R\$ 965,10
49.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para dentina</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor DB2: Forma De Apresentação: seringa com 4 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	32,17	R\$ 965,10
50.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para esmalte</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor EC2: Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	55,82	R\$ 1.674,60
51.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para dentina</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DC2, Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	55,82	R\$ 1.674,60
52.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para esmalte</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor EC3: Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	55,82	R\$ 1.674,60
53.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores, <u>específica para dentina</u> , Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor: DC3, Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	55,82	R\$ 1.674,60
54.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores. Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor OPACA WO : Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	65,49	R\$ 1.964,70
55.	Resina composta fotopolimerizável, <u>microhíbrida</u> , p/dentes anteriores e posteriores. Características Adicionais: <u>microhíbrida</u> , Cor OPACA OP : Forma De Apresentação: seringa com 2 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	30	R\$	65,49	R\$ 1.964,70
56.	Flúor gel neutro. especificações: flúor fosfato neutro a 1.23%. tubo de 200 ml. com registro no ministério da saúde (anvisa) . na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	tubo	50	R\$	8,56	R\$ 428,00
57.	Formocresol especificações: frasco de 10 ml. com registro no ministério da saúde (anvisa). na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade.	fr	20	R\$	8,84	R\$ 176,80
58.	Gorro tipo toca, descartável com elástico. Pacote com 100 unidades	pct	500	R\$	16,13	R\$ 8.065,00
59.	Hemostático gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina, tópico 10 ml.	und	20	R\$	32,61	R\$ 652,20
60.	Formol a 10% embalagem de um litro	lt	20	R\$	17,68	R\$ 353,60
61.	Fio sutura, material seda, uso odontológico, tipo fio 3-0, característica adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 circulo triangular e cortante, comprimento da agulha 1,7 cx. c/24 unidades.	cx	50	R\$	66,51	R\$ 3.325,50
62.	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar, n. 3.0 , com agulha de 4.0cm e 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel alumínio ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	50	R\$	67,99	R\$ 3.399,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

63.	Liga de amalgama com teor de cobre em cápsula com 1 dose de 400 mg cada, apresentação 45% de prata, 24% de cobre e 31 % de estanho, integridade marginal comprovada a longo de 15 anos de uso, selo de qualidade da ada (american dental associatio), livre da fase gamma ii, alto teor de cobre, grande resistência a compressão, baixo creep, estabilidade dimensional, não contem zinco inibindo a expansão tardia, pote c/50 unidades.	pote	40	R\$	190,12	R\$ 7.604,80
64.	Liga de amalgama com teor de cobre em cápsula com 2 doses de 600 mg cada, apresentação 45% de prata, 24% de cobre e 31 % de estanho, integridade marginal comprovada a longo de 15 anos de uso, selo de qualidade da ada (american dental associatio), livre da fase gamma ii, alto teor de cobre, grande resistência a compressão, baixo creep, estabilidade dimensional, não contem zinco inibindo a expansão tardia, pote c/50 unidades.	pote	40	R\$	286,30	R\$ 11.452,00
65.	Luva de procedimentos tamanho extra pequena, caixa com 100unidades, fabricada em látex e levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico,hipoalergênica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos,constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	40	R\$	32,14	R\$ 1.285,60
66.	Luva de procedimentos tamanho pequena, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	40	R\$	29,96	R\$ 1.198,40
67.	Luva de procedimentos tamanho média, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos,constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	40	R\$	29,96	R\$ 1.198,40
68.	Luva de procedimentos tamanho grande, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos,constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	40	R\$	29,96	R\$ 1.198,40
69.	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde.	par	100	R\$	2,17	R\$ 217,00
70.	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde.	par	100	R\$	1,93	R\$ 193,00
71.	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os	par	100	R\$	2,04	R\$ 204,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.				
72.	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	par	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
73.	Lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx	30	R\$ 43,05	R\$ 1.291,50
74.	Mandril para disco para contra ângulo	und	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
75.	Máscara descartável com elástico com três faces, Caixa 50 unidades	cx	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
76.	Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Caixa com 24.	cx	100	R\$ 48,02	R\$ 4.802,00
77.	Óculos de protecao em acrílico, transparente com abas e protetores laterais compossibilidade de uso sobre oculos de grau, uso odontológico.	und	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30
78.	Óleo lubrificante de motor p/alta e baixa rotação em spray frasco com 200 ml.	fr	30	R\$ 38,54	R\$ 1.156,20
79.	Pasta de polimento a base de diamante micronizado de granulação extra-fina (2 a 4 microns) p/polimento e brilho final de porcelanas, resinas em geral. pote com 5g.	und	30	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
80.	Papel carbono para ajuste oclusal extra-fino em tiras- blocos com 50 tiras.	bloco	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
81.	Pasta profilática para uso odontológico contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipiente ou materiais similares na sua formulação. Embalagem com até 90g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O.	und	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
82.	Pedra de afiar instrumentais tipo arkansas.	und	10	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
83.	Placa de vidro media, 7,5 cm de largura por 14,5 cm de comprimento com 10 mm de espessura polida uso odontológico	und	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60
84.	Pulposan líquido de 10ml	und	40	R\$ 25,49	R\$ 1.019,60
85.	Pulposan pó de 200gr	und	40	R\$ 56,43	R\$ 2.257,20
86.	PVPI, (polivinilpirrolidona iodada), tópico, c/ 1000 ml, solução aquosa com 1% de iodo ativo acondicionada em frasco plástico opaco, com capacidade de 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos.	lt	20	R\$ 43,37	R\$ 867,40
87.	PVPI, (polivinilpirrolidona iodada), degermante, c/1000 ml, solução antisséptica hospitalar com 1% de iodo ativo para profilaxia das mãos e braços, acondicionada em frascos de plástico opacos com tampa que impeça vazamentos, contendo 1000 ml.	lt	20	R\$ 45,28	R\$ 905,60
88.	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 100 mm x 100m.	rl	50	R\$ 91,39	R\$ 4.569,50
89.	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 200 mm x 100 m.	rl	50	R\$ 171,88	R\$ 8.594,00
90.	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 80mm X 100m	rl	50	R\$ 73,70	R\$ 3.685,00
91.	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves,tamanho 150 mm x 100m.	rl	50	R\$ 136,59	R\$ 6.829,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

92.	Saca broca - adaptador de brocas para colocação e retirada de brocas da caneta de alta rotação, autoclavavel, universal (compatível com qualquer marca de caneta de alta rotação).	und	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
93.	Selante de fôssulas e fissuras (resinoso) fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado (cor do esmalte dental), kit contendo 2 tubos de selante com 5g cada, 20 pontas de pincel, 1 seringa de ácido, 1 bloco para mistura e 5 agulhas descartáveis	Kit	30	R\$ 46,47	R\$ 1.394,10
94.	Sobre luvas plásticas, ambidestras, em embalagem com 100 unidades cada.	und	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
95.	Solução aquosa de digluconato de clorexidina 0,12% , frasco com 1000ml.	frasco	50	R\$ 33,13	R\$ 1.656,50
96.	Solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%, frasco com 500 ml com bico dosador.	frasco	30	R\$ 35,64	R\$ 1.069,20
97.	Sugador de saliva, de plástico descartável pacote com 40 unidades.	pct	500	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
98.	Taça de borracha para profilaxia, para contra ângulo.	und	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
99.	Tira de lixas para acabamento de amalgama, com centro neutro, com 12 unidades	envelope	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
100.	Tiras de lixa de aço (4mm de largura) monoface. IMPORTADA, pacote com 12 unidades	pct	50	R\$ 12,66	R\$ 633,00
101.	Tiras de lixa de aço (2mm de largura) monoface, centro neutro, pacote com 12 unidades	pct	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
102.	Tira de lixa para acabamento de restaurações de resina , medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 4mm de largura, embalada com 150 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	cx	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
103.	Tiras de poliéster, fitas transparentes, pré-cortadas, retas tamanho 0,05 x10x70mm. Envelopes com 50 unidades.	envelope	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
104.	Vaselina líquida esterilizada, frasco com 100 ml.	frasco	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
105.	Filme radiografico para radiografias intra-bucais, periapicais tamanho 3x4 cm. Caixa com 150 películas.	caixa	20	R\$ 253,78	R\$ 5.075,60
106.	Revelador odontologico para fixação da imagem na película de filme em reveladoras manuais, devendo trazer externamente os dados de identificação ,procedencia, numero de lote e validade Embalagem com 475 ml	frasco	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
107.	Fixador para uso odontologico, solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalada em frasco leitoso, com 500ml, devendo trazer externamente os dados de identificação ,procedencia, numero de lote e validade	frasco	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
108.	Verniz cavitário com flúor, embalado em caixa contendo um frasco 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
109.	Fio de sutura absorvível 3.0, com agulha de 30 mm com caixas contendo 24 unidades, e especificações sobre validade, formas de conservação e lotes	caixa	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
VALOR DO LOTE					R\$ 219.930,03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Autoclave em aço inoxidável, horizontal, capacidade para 21 litros, de bancada. Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, de fácil manuseio, adequada para consultórios odontológicos (Clínica Geral, Endodontia, Odontopediatria, Ortodontia, Prótese, Dentística e Estética). Sua estrutura é construída em aço carbono, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Sua câmara é fabricada em aço inoxidável, oferecendo longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura, com capacidade para 21 Litros. Revestida internamente com material isolante ao calor otimizando seu funcionamento e reduzindo o consumo de energia. É provida de válvula antivácuo evitando o travamento da porta e selo de segurança, acionado automaticamente quando há excesso de pressão. Sistema de vedação da porta produzido em silicone de alta performance, resistente às variações de temperatura e pressão, com excelente flexibilidade para moldar-se perfeitamente à superfície de contato, evitando vazamento. Possui painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática, evitando riscos de acidentes em caso de abertura acidental. Desaeração automática, que assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle-BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.	und	5	R\$ 6.965,14	R\$ 34.825,70

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Aparelho de Raios-X 220 v - Coluna móvel, com base em 04 rodízios, super estável, pintada em epóxi a 250º graus Celsius. Braço articulável e cabeçote com contato giratório, pintado em epóxi a 250º graus Celsius, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico direcional longo com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura) para evitar radiações secundárias enrolamento totalmente imerso em óleo especial. Disparador manual à distância de 5m, com cabo espiralado, seleção de exposição de tempo 0,06 a 3,20 segundos, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x. Sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobretensão. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. O método de ensaio para a medição dos parâmetros de tensão de pico médio no tubo de raios-x (kVp), corrente média no tubo de raios-x (mA), tempo de aplicação de carga no tubo de raios-x (s) e produto corrente X tempo no tubo de raios-x (mAs), adotado é o seguinte: É utilizado para as medições o equipamento Dynalyzer III digital display, conectado a unidade de alta voltagem. Esta unidade consiste de um divisor de tensão resistivo de 1:20.000. Para equipamento de raios-x odontológicos é utilizado um sistema de adaptador para possibilitar a conexão do equipamento Dynalyzer III. Sistema da qualidade ISO 9001, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - TENSÃO: 220V em 50/60HZ FOCO: 0,8 x 0,8mm POTÊNCIA: 1540VA FUSÍVEL: 8A (220V) COMPRIMENTO DO BRAÇO: 1300mm	Und	5	R\$ 11.372,16	R\$ 56.860,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Avental de borracha, PI 76x60 com protetor de tireóide (adulto)	Und	5	R\$ 714,50	R\$ 3.572,50

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Cadeira odontológica, completa, para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e posição de trabalho programável pelo dentista. Design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possui 2 furos que permite a opção da fixação da cadeira no piso. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Apoio do braço fixo com acabamento arredondado, projetado para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Equipo para uso odontológico, para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, ambidestro (atende a destros e canhotos). Corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Pegador frontal, central, de fácil acesso, suporte das pontas construído em ABS automotivo de alto impacto, ambos com cantos arredondados. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água para seringa e spray das pontas, translúcido de fácil acesso e pressurização automática. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Composto por: Seringa Tríplice de bico giratório removível e autoclavável, com design arredondado - Terminal para uma alta rotação - Terminal para micro-motor. Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 620O, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Puxadores bilaterais que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do	Und	5	R\$ 18.045,12	R\$ 90.225,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	<p>espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. Pintura de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250º C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeira e sugadores; ambidestra (atende a destros e canhotos), acoplada à cadeira. Registro de acionamento e regulação da água na bacia. Cuba da cuspeira redonda, com diâmetro de 220mm, removível, proporciona uma perfeita desinfecção. Corpo da unidade construído e revestido em poliestireno de alto impacto. Estrutura do conjunto construída em aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250ºC, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Condutores de água que banham a cuba não são autoclaváveis. Ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático de fácil manuseio, que proporciona um excelente desempenho operacional, permite ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerosol e maior conforto ao paciente. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	<p>Mocho Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural. Produto concebido de acordo com a Norma ISO 7493. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISSO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam padronizados. Produto fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.</p>	Und	5	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Compressor odontológico. Isento de óleo. Capacidade para atender 01 consultório odontológico. Deslocamento teórico (l/m) 188. Deslocamento teórico (pcm) 6,5. Diâmetro de saída (pol) ¼. Dimensão L x A x C (mm) 460 x 630 x 500. Número de estágio 1. Número de pistão 2. Número de pólos 4. Opções de alimentação Monofásico. Opções de tensão (V) 110, 220V. Peso Bruto (Kg) 34. Peso Líquido (Kg) 22. Pressão de operação máxima (psi) 120. Pressão de operação mínima (psi) 80. Regime de trabalho Intermitente. Rpm 1670. Ruído (dB A) 70. Tempo de carga do reservatório 330". Tipo de motor A. Volume do reservatório (Litros) 29.	Und	4	R\$ 4.710,59	R\$ 18.842,36

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	JET SONIC, aparelho de ultrassom piezoelétrico multifuncional, com frequência de 30.000HZ, com indicações em endo, perio, microcirurgia e retrocirurgia e jato de bicarbonato de sódio. Acompanha o inserto nº 10P + Jato de Bicarbonato de sódio com difusor concêntrico, registro de água, sistema de varredura automática do bicarbonato, filtro de ar e reservatório do bicarbonato transparente e removível.	und	4	R\$ 5.192,41	R\$ 20.769,64

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Câmara Escura Para Revelação de filmes odontológicos - câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	und	15	R\$ 305,68	R\$ 4.585,20

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	CONTRA-ÂNGULO, Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos. Sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho.	und	10	R\$ 940,16	R\$ 9.401,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR , Fotopolimerizador de LED. Aparelho sem fio, alimentado por bateria interna recarregável. Controle de operação com botões na própria caneta. Tempo de operação programável, display duplo e sinal sonoro (bip) a cada 5 segundos. Ponteira de fibra ótica 100% coerente, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador contendo LED bicolor indicando carga da bateria.	und	10	R\$ 1.490,01	R\$ 14.900,10

LOTE 14 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Colgadura Individual: indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	und	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	Caneta de Alta Rotação, Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden, spray Triplo, rotação 420.000 RPM rotores precisamente balanceados. Superleve, com apenas 36g, baixo ruído, alto torque e possui formato anatômico. Fixação das Brocas - Sistema Push Button.	und	10	R\$ 1.023,83	R\$ 10.238,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____ estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de SERRINHA/BA, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2018**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____, de _____ de _____ 2016.

Assinatura e carimbo (representante legal)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Campos Filho, nº 140 - Centro - Serrinha - Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº. 912.972.575-53, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....,emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2857/2018** e homologada às fls., referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ata de objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentos, equipamentos e peças para manutenção, conforme termo de referência**, dos preços registrados e classificados no **Pregão Presencial nº. 010/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta da ata de registro de preços.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Serviço.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- a) A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- b) A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Saúde para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de de 2018.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor

ANEXO IV

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de
(Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para
assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, ___ de _____ de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante; Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.